



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS E A EMPRESA NATAL DOMINGUES DA SILVA-ME

CONTRATO Nº 54 /2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 29/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024

O **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco-Íris/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **NATAL DOMINGUES DA SILVA-ME**, CNPJ 17.654.366/0001-87, com sede na Rua Angelo Sanches Parra, 495, Centro, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, neste ato representada por Natal Domingues da Silva, R. G. nº 24.362.901-1, CPF nº 148.779.528-96, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Aquisição de Materiais de Construção.

CLAÚSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, desde que atestado a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação, e verificado no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
11	025.004.314	ACABAMENTO PARA REGISTRO Marca: DUCOL	UN	50	34,50	1.725,00
15	025.004.285	ADAPTADOR 50 Marca: KRONA	UN	30	6,00	180,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

16	025.004.396	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS BALDE DE 18 KG Marca: BIANCO	BD	21	169,00	3.549,00
18	025.002.725	ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO C/ PINCEL 175GRS Marca: AMANCO	UN	30	13,90	417,00
20	025.004.375	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E EBOCO CONVENCIONAL, EMBALAGEM DE 3,6 LTS Marca: VEDALIT	GL	24	34,00	816,00
22	025.002.449	AGUA RAZ DE 1 LITRO Marca: ITAQUA	GL	100	17,00	1.700,00
30	025.004.344	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO DE CERAMICA BUTILICA COM GUIA PERFUMADO Marca: VEDAH	PÇ	30	7,00	210,00
37	025.002.795	ARAME RECOZIDO BWG 18 TORCIDO ROLO COM 1KG Marca: FELIFER	KG	300	11,70	3.510,00
42	025.004.412	ARGAMASSA PORCELANATO AC II 3 EM 1 20KG Marca: COLA BEM	SC	600	22,80	13.680,00
44	025.004.345	ARGAMASSA INTERNA ACI 20 KG Marca: COLA BEM	SC	1000	11,39	11.390,00
49	025.004.368	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA COMPLETA Marca: LOGASA	PÇ	20	190,00	3.800,00
52	025.004.354	BALDE PVC REFORÇADO PRETO DIAMETRO 30,3 X 31 CM CAPAC 12 LTS COM ALÇA REFORÇADA	PÇ	40	13,00	520,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: LOGASA				
54	025.002.489	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/4" X 1 MTS	PÇ	100	30,00	3.000,00
		Marca: FUZIL				
58	025.004.138	BARRA DE FERRO 1/4	UN	30	25,40	762,00
		Marca: GERDAL				
60	025.002.567	BARRA DE FERRO 1/4 CA 50 C/ 12 MTS	BR	500	25,40	12.700,00
		Marca: GERDAL				
62	025.004.377	BARRA DE FERRO 5/16 CA 50 C/ 12 MTS	BR	1000	29,00	29.000,00
		Marca: GERDAL				
69	025.002.461	BICO DE TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	30	3,00	90,00
		Marca: CRISTALIN				
70	025.004.550	BLOCO DE 6 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PÇ	5000	0,89	4.450,00
		Marca: PANORAMA				
71	025.004.355	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS REDONDO INTEIRO	PÇ	40000	0,94	37.600,00
		Marca: PANORAMA				
72	025.004.558	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS REDONDO	PÇ	30000	0,85	25.500,00
		Marca: PANORAMA				
76	025.004.349	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	UN	30	5,30	159,00
		Marca: TUPIS				
79	019.000.141	BOTINA COM ELASTICO S/ BIQUEIRA 35 AO 47	PAR	500	48,40	24.200,00
		Marca: SUL				
85	025.004.394	BROCA FIBROCIAMENTO 3/8	PÇ	40	39,80	1.592,00
		Marca: ELITE				
86	025.004.402	BROCA DE WIDEA 10 MM X 150 MM	PÇ	40	11,70	468,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: ELITE				
87	025.002.583	BROCA DE WIDEA 6 MM X 150 MM	PÇ	40	5,80	232,00
		Marca: ELITE				
88	025.004.444	BROCA DE WIDEA 8 MM X 150 MM	PÇ	40	7,90	316,00
		Marca: ELITE				
92	025.002.851	BROXA RETANGULAR GRANDE	PÇ	100	8,40	840,00
		Marca: ATLAS				
98	025.004.468	CABO FLEXIVEL 2,5MM VM ROLO 100M	RL	50	195,00	9.750,00
		Marca: TECHFIO				
99	025.004.363	CABO FLEXIVEL 6,00MM PR ROLO 100M	RL	50	379,00	18.950,00
		Marca: TECHFIO				
103	025.004.416	CABO PARA ENXADA TORNEADO 1,45 MTS	PÇ	30	18,40	552,00
		Marca: TUKSON				
115	025.004.373	CAIBRO 4M	UN	100	50,00	5.000,00
		Marca: AMAZONAS				
117	025.002.797	CAIBRO 2M	UN	100	29,00	2.900,00
		Marca: AMAZONAS				
124	025.004.447	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 3/8 CX C/ 100	CX	50	118,00	5.900,00
		Marca: GERDAU				
125	025.002.537	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 5/16 CX C/ 100	CX	50	115,00	5.750,00
		Marca: GERDAU				
126	025.004.455	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 3/8 CX C/ 100	CX	50	114,00	5.700,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: GERDAU				
128	025.002.631	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 3/8 CX C/ 100 Marca: GERDAU	CX	50	130,00	6.500,00
129	025.002.545	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 5/16 CX C/ 100 Marca: GERDAU	CX	20	130,00	2.600,00
130	025.004.403	CAIXA COM RALO Marca: LUCOME	UN	40	36,00	1.440,00
132	025.002.813	CAL HIDRATADO CH III SACO DE 20 KG Marca: ITAU	SC	3000	13,00	39.000,00
140	025.004.425	CANOPLA TUBO DE LIGAÇÃO METALIZADA Marca: LUCOME	UN	30	14,00	420,00
144	025.004.427	CARRINHO DE MÃO AZUL PNEU CAMARA 325 X 8 BUCHA Marca: METALPALMA	PÇ	40	170,00	6.800,00
154	025.004.516	COLA DE CONTATO 195 GRS 200 ML Marca: KRONA	PÇ	200	21,00	4.200,00
161	025.005.274	COLUNA ROMANA 2,20X0,50 X 0,50 COMPLETA Marca: LOGASA	PÇ	60	260,00	15.600,00
168	025.004.475	CONDUÍTE FLEXIVEL REFORÇADO 3/4 ROLO 100MT Marca: KRONA	RL	20	185,00	3.700,00
179	025.004.120	COTOVELO 3/4 Marca: KRONA	UN	200	0,50	100,00
180	025.002.679	COTOVELO 40 (ESGOTO)	UN	200	1,10	220,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: KRONA				
182	025.002.483	COTOVELO AZUL COM ROSCA 1/2	UN	200	3,90	780,00
		Marca: KRONA				
183	025.004.095	CURVA SOLD 90 X 32MM	UN	200	8,20	1.640,00
		Marca: KRONA				
186	025.004.535	CUNHA PARA ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANA PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	20	19,90	398,00
		Marca: CORTAG				
188	025.004.489	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA AZUL 18 X 30	PÇ	50	13,50	675,00
		Marca: CANAL				
193	025.004.548	DISCO DE FLAP RETO 4.1/2 X GR 80	PÇ	62	6,89	427,18
		Marca: ELITE				
195	025.004.499	DISCO DIAMANTADO 230 MM SEGMENTADO	PÇ	50	57,80	2.890,00
		Marca: ELITE				
196	025.002.931	DISCO DIAMANTADO 230M TURBO	PÇ	100	63,00	6.300,00
		Marca: ELITE				
202	025.002.263	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	UN	100	28,80	2.880,00
		Marca: LUKMAN				
213	025.004.497	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 30 CM X 1/2	PÇ	50	6,90	345,00
		Marca: LUCANA				
214	025.002.703	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 40 CM X 1/2	PÇ	50	6,90	345,00
		Marca: LUCANA				
215	025.002.711	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 50 CM X 1/2	PÇ	50	7,40	370,00
		Marca: LUCANA				



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

218	025.004.505	ENXADA DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO GOIVADA Marca: DUAS CARAS	PÇ	60	68,00	4.080,00
220	025.004.464	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 12 DEGRAUS Marca: LUMASA	PÇ	5	806,00	4.030,00
237	025.004.496	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PRETO Marca: KAHHEL	UN	100	24,50	2.450,00
239	010.002.339	FITA CREPE 18MMX50M Marca: 3M	UN	162	5,00	810,00
240	025.002.633	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS Marca: 3M	PÇ	100	7,40	740,00
249	025.004.553	FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100MTS Marca: TECHFIO	RL	500	114,00	57.000,00
250	025.002.933	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM AMARELO ROLO 100MTS Marca: TECHFIO	RL	20	190,00	3.800,00
251	025.002.925	FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100MTS Marca: TECHFIO	RL	30	235,00	7.050,00
252	025.004.567	FIO PARALELO 2X2,5MM 100MTS Marca: TECHFIO	RL	30	280,00	8.400,00
256	025.004.702	FORCADO CURVO 4 DENTES Marca: CADIOLE	PÇ	25	50,00	1.250,00
257	025.004.620	FORCADO RETO 4 DENTES Marca: CADIOLE	PÇ	50	50,00	2.500,00
263	025.002.941	GRAMPO PARA CERCA 7/8 POLIDO PCT 1KG Marca: GERDAU	PCT	10	17,00	170,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

268	025.004.583	GUARNIÇÃO DE TAUARI 7 CM X 1 CM Marca: AMAZONAS	JG	80	78,80	6.304,00
269	025.002.547	JOELHO SOLDAVEL 90 X 32MM Marca: KRONA	UN	100	2,65	265,00
276	025.002.751	KIT FIXAÇÃO CROMADO DE LAVATORIOS E COLUNAS PARAFUSO PHILIPS BUCHA 8 Marca: ELITE	PÇ	50	9,10	455,00
277	025.004.512	KIT FIXAÇÃO DE BACIA SANITARIO CROMADO PARAFUSO SEXTAVADO BUCHA 10 Marca: ELITE	PÇ	50	10,00	500,00
283	025.002.767	LIMA PARA ENXADA COM CABO PLASTICO Marca: KF	PÇ	50	18,00	900,00
285	025.004.644	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML Marca: TEK BOND	UN	50	13,90	695,00
288	025.004.517	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100 MTS Marca: BOLEFIO	RL	30	6,00	180,00
289	025.005.282	LIXA D'AGUA FINA Marca: TATU	FL	225	1,90	427,50
290	025.005.283	LIXA D'AGUA GROSSA Marca: TATU	FL	225	2,35	528,75
291	025.004.758	LIXA DE FERRO Marca: TATU	FL	260	3,35	871,00
292	025.004.660	LIXA DE MASSA Marca: TATU	FL	1040	1,00	1.040,00
293	025.002.981	LONA PRETA 8 MTS X 50 MTS - 150 MICRAS	RL	21	539,00	11.319,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: LONAX				
302	025.004.625	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE) SPRAY Marca: BARONA	UN	100	10,00	1.000,00
306	025.004.533	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 1,3 MM SILICONADA Marca: TUPI	MT	400	2,40	960,00
312	025.004.599	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG Marca: MINASUL	PÇ	20	24,50	490,00
315	025.004.607	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 10 KG Marca: MINASUL	UN	10	108,00	1.080,00
316	025.002.807	MARRETA DE BORRACHA 40MM Marca: MINASUL	UN	10	24,00	240,00
317	025.004.554	MARTELO 23MM Marca: MINASUL	UN	20	20,00	400,00
325	025.004.576	MODULO TOMADA RJ45 Marca: LUMINA	UN	5	18,90	94,50
326	025.004.587	NIVEL DE ALUMINIO 12" Marca: ESTAPLE	PÇ	30	21,00	630,00
327	025.004.684	NIPLE PARALELO ROSCAVEL 1 1/2 POL Marca: KRONA	UN	20	1,30	26,00
328	025.004.557	PA DE BICO N 3 COM CABO RETO 120 CM Marca: MINASUL	PÇ	30	37,00	1.110,00
329	025.003.005	PA QUADRADA COM CABO RETO 120 CM	PÇ	48	40,00	1.920,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: MINASUL				
331	025.002.823	PALHA DE AÇO Nº 1	PÇ	100	1,80	180,00
		Marca: CREATOP				
332	025.003.074	PALHA DE AÇO Nº 2	UN	100	2,00	200,00
		Marca: CREATOP				
335	025.004.716	PEDRA Nº 1	M3	150	115,00	17.250,00
		Marca: PANORAMA				
337	025.004.822	PEDRISCO	M3	900	160,00	144.000,00
		Marca: PANORAMA				
338	025.004.603	PENEIRA 70CM	PÇ	50	34,00	1.700,00
		Marca: VITORIA				
339	025.003.029	PICARETA ALVIÃO (PONTA/PA) EM AÇO, TAM 5 C	PÇ	10	113,00	1.130,00
		CABO DE MADEIRA 90 CM				
		Marca: TRAMONTINA				
345	025.003.086	PINCEL 519 X 1 1/2 POL	UN	100	6,50	650,00
		Marca: ROMA				
346	025.003.083	PINO MACHO RETO 2P 10A	PÇ	200	4,40	880,00
		Marca: PLUZIE				
347	025.004.613	PINO NOVO PADRÃO 10A	UN	50	5,00	250,00
		Marca: PLUZIE				
348	025.004.996	PINO FÊMEA 2P 10A	UN	200	4,90	980,00
		Marca: PLUZIE				
353	025.002.761	PISTOLA APLIC SILICONE	UN	10	21,00	210,00
		Marca: ELITE				
354	025.004.740	PONTEIRO PARA CONCRETO 12"	PÇ	20	10,40	208,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: TRAMONTINA				
357	025.003.091	PORTA LAMINADA 70 X 210 Marca: ESTANDER	PÇ	20	280,00	5.600,00
358	025.004.647	PORTA LAMINADA 80 X 210 Marca: ESTANDER	PÇ	20	290,00	5.800,00
365	025.004.653	PRUMO Nº 3 - 500G Marca: TRAMONTINA	PÇ	50	23,90	1.195,00
366	025.004.695	PRUMO Nº 4 - 750G Marca: TRAMONTINA	PÇ	50	28,00	1.400,00
367	025.004.661	PRUMO Nº 5 - 1KG Marca: TRAMONTINA	PÇ	50	29,90	1.495,00
368	025.002.801	RASTELO PLÁSTICO C/ CABO Marca: TUKSON	UN	50	18,80	940,00
374	025.002.855	REGISTRO ESFERA 3/4 VAZÃO TOTAL Marca: DUCOL	PÇ	50	17,00	850,00
375	025.003.999	REGISTRO DE PRESSÃO Marca: DUCOL	UN	50	40,00	2.000,00
377	025.004.618	REGUA PEDREIRO 2 MTS Marca: DECAL	PÇ	50	29,90	1.495,00
383	025.003.131	RISCADEIRA DE PISOS 120CM Marca: WONDER	UN	5	655,00	3.275,00
386	025.004.780	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT Marca: ROMA	PÇ	600	27,50	16.500,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

388	025.003.089	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 15 CM -6"ALT DA LA 9 MM - 3/8 COM SUPORTE Marca: ROMA	PÇ	600	12,90	7.740,00
390	025.004.693	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 9 CM, ALT 9 MM 3/8 COM SUPORTE Marca: ROMA	PÇ	200	11,90	2.380,00
392	025.002.871	SERRA MANUAL 24 DENTES Marca: TUKSON	PÇ	100	9,00	900,00
397	025.004.854	SIFAO SANFONADO DUPLO Marca: LUONE	PÇ	60	16,20	972,00
398	025.004.667	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL Marca: LUONE	PÇ	300	6,20	1.860,00
399	025.004.675	SILICONE 250 GRS Marca: ELITE	PÇ	200	13,20	2.640,00
402	025.004.691	SILICONE PU CINZA Marca: ELITE	PÇ	200	16,00	3.200,00
406	025.002.833	SPRAY ALTA TEMPERATURA Marca: ETANIS	PÇ	20	25,80	516,00
407	025.004.701	SPRAY METALICO Marca: ETANIS	PÇ	25	21,00	525,00
408	025.004.707	SPRAY USO GERAL COLOR Marca: ETANIS	PÇ	195	14,90	2.905,50
412	025.003.097	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM Marca: ROMA	PÇ	100	6,90	690,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

414	025.003.147	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 2,00	UN	100	59,00	5.900,00
		Marca: AMAZONAS				
415	025.004.723	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 3,00	UN	100	95,50	9.550,00
		Marca: AMAZONAS				
416	025.004.759	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 4,00	UN	100	125,00	12.500,00
		Marca: AMAZONAS				
417	025.003.101	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 4,5	UN	100	110,00	11.000,00
		Marca: AMAZONAS				
420	025.005.290	TALHADEIRA PARA MARTELETE 3/4X10	UN	8	24,90	199,20
		Marca: TRAMONTINA				
422	025.004.697	TÊ ROSCÁVEL 3/4	UN	200	5,90	1.180,00
		Marca: KRONA				
423	025.004.632	TÊ ROSCÁVEL 4"	UN	200	11,90	2.380,00
		Marca: KRONA				
424	025.002.491	TE AZUL COM ROSCA 1/2	UN	200	5,80	1.160,00
		Marca: KRONA				
430	025.004.658	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X06MM	UN	1000	90,00	90.000,00
		Marca: ETERNIT				
433	025.004.804	TIJOLO MACIÇO	UN	350000	0,27	94.500,00
		Marca: CERAMICATOP				
434	025.004.739	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL	UN	300	7,50	2.250,00
		Marca: ALUMINA				
436	025.004.640	TINNER 1LITRO	UN	200	15,00	3.000,00
		Marca: ITAQUA				



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

438	025.003.179	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1130 Marca: CRISTALINA	PÇ	50	38,85	1.942,50
440	025.004.709	TORNEIRA PARA TANQUE Marca: CRISTALINA	UN	50	18,90	945,00
441	025.004.717	TORNEIRA PARA MAQUINA Marca: CRISTALINA	UN	30	25,90	777,00
443	025.003.109	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2 Marca: CRISTALINA	UN	20	25,50	510,00
446	025.004.725	TORNEIRA PLASTICO Marca: CRISTALINA	UN	30	4,90	147,00
450	025.002.879	TRENA COM TRAVA 5M Marca: COOFIX	UN	50	14,90	745,00
452	025.004.656	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1 Marca: TIGRE	UN	100	5,50	550,00
460	025.003.121	TUBO LIGAÇÃO SANFONADA CROMADA COM ESPUDE Marca: LUCOME	UN	50	18,50	925,00
461	025.000.526	TUBO SOLDAVEL 32 MM Marca: KRONA	UN	100	25,60	2.560,00
462	025.004.749	TURQUESA 10" Marca: ELITE	UN	20	33,90	678,00
464	025.004.024	UNIÃO SOLDAVEL 32MM Marca: KRONA	UN	10	13,50	135,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

466	025.002.895	VALVULA AMERICANA DE INOX 3 1/2	UN	50	21,00	1.050,00
		Marca: LUCOME				
467	025.004.828	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA	UN	50	17,50	875,00
		Marca: LUCOME				
468	025.004.836	VALVULA PARA PIA CROMADA	UN	50	17,50	875,00
		Marca: LUCOME				
469	025.004.791	VANGA COM CABO LONGO	UN	50	56,50	2.825,00
		Marca: TRAMONTINA				
470	025.002.865	VEDA ROSCA 10 MTS	UN	100	2,40	240,00
		Marca: FIRLON				
471	025.003.207	VEDA ROSCA 50 MTS	UN	100	7,00	700,00
		Marca: FIRLON				
473	025.002.111	VENEZIANA C/ GRADE 1,20 X 1,00	UN	30	335,00	10.050,00
		Marca: ESTANDER				
475	025.004.052	VITRÔ PARA BANHEIRO	UN	50	130,00	6.500,00
		Marca: ESTANDER				
		Total do Proponente				957.419,13

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 957.419,13 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e treze centavos).

4.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0047.2131 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Materiais de Consumo – (18) - Tesouro

02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0154.2134 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

3.3.90.30 – Material de Consumo – (40) – Tesouro

15.452.0154.2092 – Manutenção do Serviço de Utilidade Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo – (57) – Tesouro

26.782.0154.2096 – Manutenção do S.E.R.M.

3.3.90.30 – Material de Consumo – (72) – Tesouro

02.05 – Secretaria de Educação

12.361.0123.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – (88) – Tesouro

12.365.0123.2141 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo – (126) – Tesouro

12.365.0123.2142 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo – (138) - Tesouro

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0104.2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – (156) – Tesouro

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos materiais e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues em prédios ou obras públicas, localizadas na área urbana do município de Arco-Íris.

6.2 O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação formal.

6.3 Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

6.4 As entregas deverão ocorrer entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira;

6.5 Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, a Prefeitura:

6.5.1 Poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

6.7 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.8 A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

7.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

9.1 – Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de serem recusados e substituídos em até 02 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços fiscalizará a entrega dos materiais através do Sr. Alessandro Vitor da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- 11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.
- 11.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.
- 11.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

- 12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:
 - 12.1.1 - Unilateralmente pela Administração;
 - 12.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.
 - 12.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.
- 12.2 - Por acordo entre as partes:
 - 12.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

12.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

13.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

13.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

13.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

13.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arco Íris/SP, 18 de novembro de 2024.

Contratante

Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Aldo Mansano Fernandes
Prefeito Municipal

Contratada

Natal Domingues da Silva - ME

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arco-Íris-SP

CONTRATADA: Natal Domingues da Silva - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato 54/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco-Íris/SP, 18 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Natal Domingues da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 148.779.528-96

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: **ALESSANDRO VITOR DA SILVA**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Cargo: **AJUDANTE GERAL**

CPF: 330.570.378-44 – RG: 42.632.969-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: **CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA**

Cargo: **ENCARREGADO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

CPF: 215.653.198-69 - RG: 34.513.250-6

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: **Luís Haruo Abe**

Cargo: **Secretário de Finanças**

CPF: 961.344.968-4 – RG: 7.796.420-2

Assinatura: _____